# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis




### SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Aviso de Licitação | 3 |
| PODER LEGISLATIVO DE REGINÓPOLIS | 3 |
| Atos Oficiais | 3 |
| Portarias | 3 |


### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Reginópolis**
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

**Câmara Municipal de Reginópolis**
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis




**PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS**

**Atos Oficiais**

**Leis**

**LEI Nº. 2.477, de 29 DE NOVEMBRO DE 2.018.**

*"Dispõe sobre a criação de zona de expansão urbana no município de Reginópolis – SP."*

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, Prefeita de Reginópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como Zona de Expansão Urbana do Município de Reginópolis, a gleba de terras, com a área de 26.862,00 metros quadrados ou 1,11 alqueires paulistas, desmembrado de área maior, localizado na zona rural, desta urbe, de propriedade do Município de Reginópolis, objeto da Matrícula nº 14.174 do ORI de Pirajuí/SP, com as seguintes medidas e confrontações:

"Tem início no marco 4 d, com ângulo de 24°38'35" D em relação ao azimute inicial, com uma distância de 451,46 metros, atinge o marco 4, deste deflete 86°05'10" D com uma distância de 59,50 metros, até atingir o marco 4b, deste deflete 110°05'10"D com uma distância de 451,46 metros, até atingir o marco 4c, deste deflete 86°05'10" D, com uma distância de 59,50 metros, até atingir o marco 4D, fechando uma poligonal com a área de 26.862,00 metros quadrados ou 1,11 alqueires paulistas. – CONFRONTAÇÕES: 4 – 4d: Hilário Spuri Jorge ou sucessores; marco 4 – 4b: Hilário Spuri Jorge ou sucessores; marco 4b – 4c: Nadir Navarro Dias de Freitas; marco 4c – 4d: Adolfo Cândido Navarro Dias de Freitas.-///.- Imóvel este cadastrado em área maior no INCRA sob nº 634026.004120-4 – Área de 5,1 ha – Número do Imóvel na Receita Federal 4.350.201-6."

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Público Municipal, em atendimento a Lei Orgânica do Município, a conceder direito real de uso dos bens públicos municipais, dos lotes que advierem de eventual parcelamento da área citada no art. 1º desta Lei, sendo que os critérios da mesma, serão definidos por decreto a ser expedido pelo chefe do Executivo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 29 de novembro de 2.018.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

Prefeita de Reginópolis

Registrada na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.

**LEI Nº. 2.478, de 29 DE NOVEMBRO DE 2.018.**

*"CRIA E ALTERA FUNÇÕES GRATIFICADAS DIVERSAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"*

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, Prefeita de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas as funções gratificadas abaixo relacionadas, que serão ocupadas por servidores públicos municipais pertencentes ao quadro permanente de pessoal:

| Item | Quant. | Função Gratificada | Gratificação |
|---|---|---|---|
| 1 | 01 | Chefe de Licitações e Contratos | R$.300,00 |
| 2 | 01 | Coordenador do Banco do Povo | R$.400,00 |

Art. 2º. Ficam alteradas as funções gratificadas abaixo relacionadas, criadas pela Lei n.° 2.444 de 28 de fevereiro de 2018, que também serão ocupadas por servidores públicos municipais pertencentes ao quadro permanente de pessoal, nos seguintes termos:

| Item | Quant. | Função Gratificada | Gratificação |
|---|---|---|---|
| 7 | 02 | Coordenador de Transporte | R$.400,00 |
| 9 | 02 | Professor Coordenador Pedagógico | 10% sobre os vencimentos |

Art. 3º - Fica extinto o cargo de provimento em comissão de "Diretor do Banco do Povo", criado pela lei n.° 2.443 de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 4° - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias existentes no orçamento

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis




vigente, que serão consignadas nos próximos exercícios.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 29 de NOVEMBRO de 2.018.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

Prefeita de Reginópolis

Registrada na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.

## Licitações e Contratos

## Aviso de Licitação

**MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 043/2018**
**EDITAL Nº 056/2018**
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**
**PROCESSO N° 059/2018**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, Contratação de Empresa Especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para o fornecimento e a implantação de sinalização viária para o Município de Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/12/2018.

HORÁRIO DE INÍCIO: 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo n° 059/2018.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP – Telefone (0XX14) 3589-9200 – E-mail: compras@reginopolis.sp.gov.br.

REGINÓPOLIS, QUINTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO

PREFEITA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

## PODER LEGISLATIVO DE REGINÓPOLIS

## Atos Oficiais

## Portarias

**PORTARIA Nº 97, de 28 de novembro de 2.018.**

*"Horário de funcionamento – Encerramento de Exercício"*

IRINEU APARECIDO DE OLIVEIRA AMARINS, Presidente da Câmara Municipal de Reginópolis, Estado de São Paulo, Comarca de Pirajuí, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e com fulcro na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Reginópolis, no período compreendido entre os dias 12 e 28 de dezembro estará atendendo ao público no horário compreendido entre às 8 e 11 horas da manhã, sendo que no restante do expediente serão apenas realizados serviços internos inerentes ao encerramento do encerramento do exercício de 2.018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Reginópolis, 28 de novembro de 2.018.

IRINEU APARECIDO DE OLIVEIRA AMARINS

Presidente

Publicada e afixada no quadro de costume desta Casa.